

LEI Nº. 4.549/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

GERAL 1239

**Câmara Municipal
CACEQUI-RS**

Prot. 1239 Pag. 01

Data 30/03/23

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ASSISTENTE JURÍDICO E AGENTE ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descritas:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(01) AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.860,32 - 40 horas
(01) ASSISTENTE JURÍDICO	R\$ 1.800,00 - 40 horas

Art. 2.º A finalidade das contratações é no atendimento e seguimento das grandes demandas da Procuradoria Geral do Município, isto em virtude de que, houve um acréscimo de movimento substancial nos processos eletrônicos e ações intentadas no Juizado Especial de Fazenda Pública, e, por conseguinte se torna necessário esses servidores para auxiliar no atendimento destes serviços essenciais.

§ 1.º. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município.



Art. 3.º Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 30 DE
MARÇO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO